

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 302026**

Autoria: Vereador(a) Francisco Eteldo Sampaio Leite

Ao Projeto de Lei Nº: 056 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Art. 166, §§ 9º e 11 da Constituição Federal, e Art. 72-L da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º Fica consignada dotação orçamentária no valor de R\$ 169.152,09, na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, para atender à programação abaixo especificada:

ÓRGÃO / UNIDADE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (QDD)	DESTINAÇÃO (POV./OBJETO)	VALOR (R\$)
Fundo Mun. Saúde	19 / 1901	Fundo Municipal de Saúde	-	-
Ação	2.025	Gestão do Programa de MAC	<b>Execução Indireta:</b> Mutirões (Varizes e Saúde Bucal) em: Zona Urbana e Zona Rural	<b>169.152,09</b>
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuição financeira.	-	-

Art. 2º A dotação prevista no Art. 1º será destinada para execução indireta, mediante **[selecionar: Termo de Colaboração / Termo de Fomento / Convênio / Contrato de Repasse / outro instrumento jurídico]** a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a entidade/instituição CLÍNICA BATISTA PEGGY/ CNPJ 06.847.024/0001-67, visando a realização de Mutirões (Varizes e Saúde Bucal) na Zona Rural e Zona Urbana.

Art. 3º Como fonte para a suplementação da dotação acima, serão utilizados recursos provenientes da Reserva de contingência, conforme planilha:

ÓRGÃO / UNIDADE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (QDD)	VALOR (R\$)
Reserva de Cont.	99 / 9999	Reserva de Contingência	-
Ação	9.999	Reserva de Contingência	<b>169.152,09</b>
Elemento de Despesa	9.9.99.99.00	Reserva de contingência	-

FRANCISCO ETELDO SAMPAIO LEITE

Vereador Autor

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual é plenamente legítima, respaldada pela legislação vigente. A destinação dos recursos proposta visa atender a uma demanda concreta e prioritária da população do Município, contribuindo, por meio de mutirões, reduzir a demanda reprimida na Zona Urbana e Zona Rural, promovendo impacto direto na qualidade de vida e fortalecendo o papel do vereador como representante legítimo da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Corda - MA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Atenciosamente,



FRANCISCO ETELDO SAMPAIO LEITE

Vereador Autor